

# ACEF/2122/0524212 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eugénia Antunes da Cunha

Alexandre Quintas

Edward Peile

André Filipe Rodrigues Miranda

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

FCUP + FDUP + FFUP + FMDUP + FMUP + FPCEUP + ICBAS

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Forenses

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. 2013 Despacho 7362\_2013 .pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Forenses

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

721

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

421

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

319

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação  
Não aplicável.

1.11. Condições específicas de ingresso. Estudos em Ciências Forenses:

a) Os titulares do grau de licenciado ou de mestre em Medicina, Medicina Dentária, Direito, Química, Bioquímica, Engenharia Química, Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biologia, Psicologia, Antropologia, Enfermagem, Ciências Criminais e Ciências Policiais;

b) Os titulares do grau de licenciado ou de mestre cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão científica do CE dê um parecer favorável;

c) Os titulares de graus universitários estrangeiros equivalentes, cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão científica do CE dê um parecer favorável;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE.

As condições de ingresso estão publicitadas no website oficial do respetivo CE.

1.12.Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1.Outro:Não aplicável.

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Instalações das 7 Unidades Orgânicas (FMUP + FDUP + FPCEUP + FFUP + FMDUP + FCUP + ICBAS) da Universidade do Porto envolvidas no CE e Unidades de Investigação às quais os docentes estão integrados ou são colaboradores (ver ponto 7.2.1.).

1.14.Eventuais observações da CAE:O CE tem três especializações, Medicina Legal, Ciências Laboratoriais Forenses e Psicologia. Assim, sugere-se que a terceira área CNAEF seja a área da Psicologia.

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1.Apreciação globalA quantidade e a qualidade dos professores do ciclo de estudos é adequada.

O envolvimento de sete Faculdades da Universidade do Porto é simultaneamente uma grande oportunidade e um desafio já que a coordenação de áreas tão díspares é muito exigente.

2.6.2.Pontos fortesA qualidade do corpo docente é de destacar pois em quase todas as áreas forenses há especialistas como docentes.

2.6.3.Recomendações de melhoriaMelhorar a coesão e interação entre as várias Faculdades, nomeadamente através da criação dum Departamento Forense, na Faculdade de Medicina, o qual seguramente melhoraria a questão da identidade do curso. No entretanto, recomenda-se a

realização de reuniões frequentes de coordenação com a presença do corpo docente de forma a articular as diferentes formas de pensar no objetivo comum das ciências forenses.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global O pessoal não docente parece ser suficiente apesar de a CAE considerar que deve ter um papel mais ativo na divulgação dos programas de mobilidade e na orientação dos alunos relativamente aos locais de realização das aulas práticas. O mesmo se aplica à divulgação das instruções de entrega de teses.

3.4.2. Pontos fortes A experiência do pessoal não docente deve ser destacada.

3.4.3. Recomendações de melhoria Não foram encontradas evidências sobre a frequência de cursos de formação ou atualização do pessoal não docente pelo que se sugere que tal seja tido em conta. Como o pessoal não docente é comum aos dois ciclos de estudos, recomenda-se que não seja dada prioridade a nenhum dos ciclos.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

#### **4.2. Apreciação global do corpo docente**

4.2.1. Apreciação global Há uma boa e consistente procura do curso a qual ultrapassa bem a oferta. Apesar disso das 30 vagas disponíveis, só 25 foram preenchidas o que requer atenção. A taxa de abandono é significativa e tem que ser monitorizada de perto. O número de alunos que terminaram a tese nos últimos anos é preocupante. O grau de internacionalização também carece atenção já que não há estudantes a fazer mobilidades Erasmus não obstante existirem contactos com Universidades estrangeiras.

4.2.2. Pontos fortes A grande procura do curso é de assinalar.

4.2.3.Recomendações de melhoriaMonitorizar a taxa de abandono do curso. Melhorar a divulgação e a sensibilização dos alunos para a realização de mobilidades Erasmus.  
Garantir que o número de vagas disponíveis são efetivamente ocupadas.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1.Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2.Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

5.3.1.Apreciação globalOs alunos entrevistados mostraram se satisfeitos com o curso e voltariam a fazer esta opção se pudessem escolher de novo. Há no entanto alguns aspetos que requerem maior atenção: a percentagem de alunos que não termina o ciclo de estudos é preocupante já que é demasiado alta (cerca de 30%); o nível de internacionalização é praticamente nulo não obstante haver contactos com universidades estrangeiras; a percentagem de alunos que responde aos inquéritos pedagógicos também carece de melhor acompanhamento.

5.3.2.Pontos fortesO grau de satisfação dos alunos entrevistados relativamente ao curso.

5.3.3.Recomendações de melhoriaMelhorar a monitorização dos alunos que abandonam o curso sem completar a tese e verificar quais as reais razões subjacentes.

Sensibilizar os alunos para o preenchimento dos inquéritos pedagógicos.

Motivar os alunos a realizar mobilidades Erasmus mesmo que sejam de curta duração ( atendendo ao fato de alguns alunos estarem já a trabalhar).

Relativamente à empregabilidade, no guião de autoavaliação do CE é referido “a existência regular de vários procedimentos concursais na área forense, como é exemplo o recente concurso (Aviso n.º 1184/2021) para o LPC da PJ nas áreas da Balística, Escrita Manual, Toxicologia entre outras”.

Contudo, não foram mostradas evidências da seleção dos Mestres do CE nos referidos concurso. A CAE sugere que a coordenação do CE realize uma monitorização próxima da empregabilidade dos Alumni.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1.Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2.Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com

revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3.Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4.Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5.Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

6.6.1.Apreciação global Os docentes estão integrados em vários centros de investigação. A CAE recomenda que a interação real como cada um desses centros seja fortalecida ou que seja priorizado e centralizado num Centro na área da Medicina Legal e Ciências Forenses.

No que concerne as publicações científicas, é de relevar o número significativo de publicações científicas na área forense, ou seja, na área do curso.

6.6.2.Pontos fortes O número significativo de publicações científicas nas áreas da medicina legal e das Ciências Forenses algumas das quais envolvendo alunos do ciclo de estudos os quais também participam noutras atividades tais como congressos.

6.6.3.Recomendações de melhoria Diminuir a dispersão de centros de investigação e tentar centralizar num centro mais dedicado às Ciências forenses e Medicina Legal o qual poderá ser mais atrativo para os estudantes. A CAE recomenda ainda mais publicações pedagógicas já que só foram notadas quatro.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1. Apreciação global O nível de internacionalização não é o desejado. Não se verificam mobilidades nem de alunos, nem de docentes. Há no entanto alguns alunos estrangeiros a frequentar o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes O fato de haver alunos estrangeiros no ciclo de estudos deve ser destacado.

7.4.3. Recomendações de melhoria Deve ser delineada uma estratégia para sensibilizar discentes e docentes dos benefícios das mobilidades internacionais. A comunicação sobre o Programa Erasmus deve ser melhorada já que porventura alguns alunos não têm mesmo conhecimento destas possibilidades. Como já existem algumas parcerias internacionais, a CAE sugere que essas colaborações sejam oficializadas de modo a facilitar o intercâmbio bilateral o qual deve ser usufruído não só pelos estudantes mas também pelos docentes.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

8.7.1. Apreciação global A Universidade do Porto tem um sistema interno de garantia da qualidade. Não obstante, nota-se uma fraca adesão aos inquéritos pedagógicos sendo por isso desejável que se melhore este aspeto. As comissões pedagógicas e de coordenação do curso devem também acompanhar de perto a concretização de aulas práticas e a sua articulação com as matérias teóricas.

8.7.2. Pontos fortes A existência de um sistema interno na UP para monitorizar a qualidade pedagógico.

8.7.3. Recomendações de melhoria As comissões pedagógicas e de coordenação do curso devem também acompanhar de perto a realização de aulas práticas e a sua articulação com as matérias teóricas.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

9.1. Evolução desde a avaliação anterior A CAE destaca a implementação de algumas parcerias internacionais apesar de parecerem ser não oficiais e ainda com pouca ou nenhuma adesão por parte do corpo docente e discente. Os locais para a realização de estágio também parecem ser agora mais abrangentes mas importa monitorizar a disponibilidade real dessas instituições para receber estagiários.

A percentagem de aulas práticas da componente curricular do CE é aproximadamente de 25%. Esta percentagem é manifestamente insuficiente para um mestrado que se quer empírico pela aplicabilidade direta a situações concretas do sistema de justiça. A CAE sugere um aumento da percentagem de aulas práticas na componente curricular de forma a sustentar os pontos 2.3.1. e 4.3.1. do relatório de autoavaliação que referem "Nas UCs são utilizadas metodologias de ensino demonstrativas, experimentais, de resolução de problemas, PBL e CBL, sendo menos predominante o ensino expositivo" e "... a aquisição de novos equipamentos, contribuiu para a intensificação de um processo de ensino-aprendizagem hands-on", respetivamente.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura A análise SWot foi cuidadosamente efectuada

Todas as propostas enumeradas são justificadas. No entanto, há poucos pormenores sobre a forma como estas podem ser concretizadas. A criação de um website é de importância primordial. Os inquéritos aos estudantes são importantes e, talvez, se houvesse mais envolvimento na investigação pedagógica, isso poderia encorajar uma participação mais alargada na investigação relacionada com o ensino e a aprendizagem das ciências forenses e, conseqüentemente, com a inovação.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular A reestruturação proposta parece sensata e gerível.

## **11. Observações finais**

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) <sem resposta>

11.2. Observações A CAE considera importante reforçar a identidade do curso através da criação dum Centro/Grupo Forense dentro da Faculdade de Medicina. Deve existir um espaço próprio para este ciclo de estudos. Este Centro ajudaria ainda na inteligência entre as sete Faculdades envolvidas no ciclo de estudos em apreço. Esse Centro/departamento seria responsável, entre outros, por identificar os locais de estágio e até de emprego, direcionando os alunos em termos de carreira profissional. Para além disso, poderia acompanhar mais de perto o problema do abandono escolar. A CAE sabe que existem vários órgãos que zelam pela qualidade do ensino, tendo ficado com a percepção que poderá haver alguma sobreposição de tarefas o que é de evitar. Uma recomendação para Comissão pedagógica que deve verificar a realização das aulas práticas, do cumprimento das normas éticas no manuseamento de tecidos biológicos e da cadeia de custódia sempre que se aplique.

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos A CAE faz uma apreciação global positiva do ciclo de Estudos em apreço. Considera no entanto que há aspetos, referidos ao longo do presente relatório, que podem ser melhorados.

A CAE encoraja a criação de um Departamento próprio, Médico-Legal e de Ciências Forenses. Este departamento ajudaria a concentrar a massa crítica de ciências foernses e a promover e fortalecer a identidade do curso.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: <sem resposta>